

Publicado em 21/04/02
Através de *jurat*
Salvador
MARIA LUCENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.406/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2002 - LEI MUNICIPAL Nº 1.379/2001 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

DE NOVA BASSANO

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2002 (Lei Municipal nº 1.379/2001), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

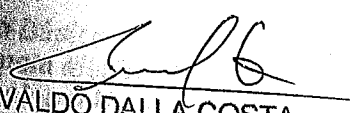
1003	SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
110	Saúde
110.3001	Atenção Básica
110.3001.0107	Assistência Médica à População
110.3001.0107.1029	FNS - Fundo Nacional da Saúde
110.3001.0107.1029.1023	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para o Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a rubrica orçamentária da seguinte rubrica orçamentária:

1003	SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
110	Saúde
110.3001	Atenção Básica
110.3001.0107	Assistência Médica à População
110.3001.0107.1023	Equipamentos e Material Permanente
110.3001.0107.1023.1023	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos doze dias do mês de abril de 2002.


IVALDO DALLA COSTA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

DEBATE E PUBLIQUE-SE

Salvador
MARIA LUCENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração